

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 05/22**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convida os Conselheiros (titulares e suplentes) e todos os cidadãos interessados para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 13/05/2022 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2- Apresentação da Gestão do SUAS do relatório de visita institucional da OSC Cristolândia para preenchimento do CNEAS e deliberação do colegiado;
- 3- Apresentação do parecer da Comissão de Orçamento sobre a execução financeira do FMAS ano 2021 para encaminhamento ao TCE;
- 4- Discussões sobre a matéria veiculada pelo Jornal Online Terceira Via “Quatro mulheres são autuadas por usar crianças para pedir esmolas em Campos” e proteção social preconizada pelo Sistema Único de Assistência Social;
- 5- Assuntos Gerais.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**ATO DO SECRETÁRIO****EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 013/2022 à licenciar **CERÂMICA PIZZAILO LTDA-EPP** empresa inscrita no CNPJ Nº 39.693.411/0001-45, estabelecida na RUA MUSSUREPE, S/N – MUSSUREPE, 5º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, para extrair “**ARGILA**”, no imóvel rural denominado “**CERCADO BRANCO**”, na localidade de **MUSSUREPE**, situado no 5º distrito deste município, numa área de “**7,20**” hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°55'27"501 e Longitude -41°08'31"434, de propriedade de **PEDRO FERREIRA SIQUEIRA**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 DE ABRIL DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **FARGOM PARTICIPAÇÕES SÃO JOÃO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 29.634.045/0001-08, através do **Processo nº 972/2021**, Licença de Instalação LI Nº 1114/2022, para **construção e reforma** de uma **clínica veterinária** instalada em um terreno de 1.968,4 m² e Área Total Construída (ATC) de 934,75 m², situada na **Av. 28 de Março, Nº 453 – Centro**, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 259313,99 m E e 7591204,50 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 19 de Abril de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **DIAS RENNER DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, CNPJ Nº 42.862.697/0001-50, através do **Processo nº 1.066/2021**, a Licença de Instalação e de Operação – **LIONº002/2022** para **instalação e operação** de um **comércio varejista** e de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Classe III**, com acondicionamento máximo de 432 botijões cheios de 13kg ou 5.616kg de GLP, instalado em um terreno de área total de 929,33 m², com uma Área Total Construída (ATC) de 388,54 m², situada na **Rua Abbot Escobar, Nº 325/335 – Flamboyant**, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24k 261927,77 m E e 7591103,06 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 19 de Abril de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **ARQUIVADO** o **Processo nº 850/2020** de **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, inscrito no **CNPJ: 33.050.071/0001-58**, devido ao não cumprimento da Lei Federal **Nº12.651/2012** c/c a Resolução CONAMA **Nº303/2002**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de Maio de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **ARQUIVADO** o **Processo nº 832/2020** de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIA DO SOL LTDA**, inscrito no **CNPJ: 08.652.445/0001-68**, conforme solicitado pelo requerente.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de Maio de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **ARQUIVADO** o **Processo nº 697/2019** de **CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 30.568.168/0001-69**, conforme solicitado pelo requerente.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de Maio de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **ARQUIVADO** **Processo nº 716/2019** após a invalidação da Licença de Instalação e Operação **LI Nº005/2020** publicada no Diário Oficial em 13 de agosto de 2021, da **FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no **CNPJ: 28.976.710/0001-70**, a documentação apresentada ficará à disposição para consulta do requerente.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de Abril de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Fazenda**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 E Nº 030/2021 ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 029/2021 e nº 030/2021 oriundas do pregão presencial nº 020/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ no dia 28/10/2021, realizado pela Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no quantitativo referente a 100% (cem por cento) do total da ata pertazendo um valor total de R\$ 285.345,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.
PROCESSO Nº: 2022.018.000014-6-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de ar condicionado com a instalação no local de uso.

EMPRESA VENCEDORA: FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI.
CNPJ (MF) sob Nº 35.338.439/0001-03.

A Secretaria Municipal de Fazenda adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço nº 029/2021 e 030/2021, celebrada através do Pregão Presencial nº 020/2021 – da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, na descrição e quantidades abaixo discriminados:

Item	Descrição do Material	Quant	Unid	Valor Unitário (R\$)
1	Ar condicionado Split de 12.000 btu/h	8	UND	R\$ 3.370,00
2	Ar condicionado Split de 18.000 btu/h	11	UND	R\$ 4.275,00
3	Ar condicionado de 24.000 btus	8	UND	R\$ 5.820,00
4	Ar condicionado Split de 36.000 btu/h	12	UND	R\$ 10.300,00
5	Ar condicionado Split de 36.000 btus	4	UND	R\$ 10.300,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2022.

Márcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda.
Mat. Nº 40.340

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 E Nº 030/2021 ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a ADESAO à Ata de Registro de Preços nº 029/2021 e nº 030/2021 oriundas do pregão presencial nº 020/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ no dia 28/10/2021, realizado pela Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no quantitativo referente a 100% (cem por cento) do total da ata perfazendo um valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

**FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.
PROCESSO Nº. 2022.018.000014-6-PR.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de ar condicionado com a instalação no local de uso.

EMPRESA VENCEDORA: MASTER DE CACHOEIRO MOVIES E EQUIPAMENTOS; CNPJ (MF) sob Nº 32.430.761/0001-70.

A Secretaria Municipal De Fazenda adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço nº 029/2021 e 030/2021, celebrada através do Pregão Presencial nº 020/2021 – da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, na descrição e quantidades abaixo discriminados:

Item	Descrição do Material	Quant	Unid	Valor Unitário (R\$)
1	Ar condicionado Split de 60.000 btu/h	2	UND	R\$ 13.000,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2022.

Márcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda.
Mat. Nº 40.340

Edital nº 003/2022 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

- 1- GREMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA JUVENTUDE DA BALEEIRA – C.N.P.J 11.716.058/0001-52 – PROCESSO FISCAL 311460/2022;
- 2- GREMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA UNIÃO FELIZ – C.N.P.J. 12.918.872/0001-12 – PROCESSO FISCAL 311374/21.

Márcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. Nº 40.340

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**PORTARIA Nº 012/2022**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais atribuições legais (art. 9º, I da Lei 9.784/99);

RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal nº 8.479/13, instituir Procedimento de Credenciamento de Propostas de Atrações Artísticas para compor a Programação do Dia do Rock Goitacá 2022;

CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA DO ROCK GOITACÁ 2022

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, convida pessoas físicas e entidades culturais para credenciamento de projetos referentes à produção de APRESENTAÇÕES MUSICAIS AUTORAIS DO GÊNERO MUSICAL ROCK, em Campos dos Goytacazes/RJ, no DIA DO ROCK GOITACÁ 2022, em 07 (sete) de maio de 2022 a partir das 13h na Praça Rio Branco (Jardim do Liceu), com realização desta Fundação Cultural.

I- DO OBJETO

“O Dia do Rock Goitacá é um evento cultural anual que acontece na cidade de Campos dos Goytacazes, assegurado pela lei municipal nº 8479, de 09 de outubro de 2013, voltado à valorização de músicos, compositores e bandas locais do gênero artístico/musical Rock and Roll e suas vertentes. Campos dos Goytacazes é um dos poucos municípios no Brasil a possuir uma data comemorativa específica dedicada a este segmento musical, que é comemorada desde o ano de 2014 no dia 6 de maio, data escolhida em homenagem ao músico e compositor Luiz Ribeiro, um dos pioneiros do gênero Rock and Roll no município, que fazia aniversário nesta data. Falecido em 2010, Luiz Ribeiro foi um dos fundadores da banda “Lúcia” na década de 1970, e da banda “Avyadores do Brasil” na década de 1980.

O evento principal do Dia do Rock Goitacá possuiu em todas as edições uma formatação bem abrangente, com o propósito de levar cultura e entretenimento com manifestações artísticas de diversas naturezas, correlatas a este gênero musical, que possui grande número de aficionados em nosso município. Dentre as ações realizadas, mencionamos os shows e apresentações musicais de artistas locais nos espaços públicos da cidade, assegurando o irrestrito acesso de toda a população, bem como atividades desenvolvidas no âmbito escolar, debatendo temáticas correlatas ao gênero artístico em questão.” – **TEXTO: COLETIVO CULTURAL RESISTÊNCIA GOYTACÁ -**

O presente procedimento tem por objeto a realização das seguintes atividades culturais, conforme descrição pormenorizada:

Apresentações musicais autorais do gênero rock por bandas exclusivamente municipais

Para efeito deste Procedimento, compreende-se como CRENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 caracterizada por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do presente, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios. Isto proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade com valorização dos artistas locais.

Este Procedimento poderá ser revogado por ato unilateral da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar das inscrições **Pessoas Físicas ou Entidades Culturais obrigatoriamente representadas por Empresário Exclusivo**, em atendimento ao Art. 25, III da Lei nº. 8.666/93, com inscrição devidamente homologada no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC), disponível em <https://cidad.campos.rj.gov.br/inscricoes/cadastro-cec/>, conforme requisitos estabelecidos neste Procedimento.

É vedada a participação, neste edital, de pessoas e/ou entidades, cujos sócios ou titulares sejam da equipe de colaboradores da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9º do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

a. Fica vedada a participação, neste edital, de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos colaboradores e/ou servidores mencionados no item acima.

b. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais), pagamento de direitos autorais, dentre outros, quando necessárias para a realização das atividades e bens decorrentes deste processo, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

III- DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma virtual por meio do envio dos documentos necessários especificados no item próprio – em arquivo em formato de PDF – desde que legíveis para o endereço <https://forms.gle/g7TSesPgcZw4rNkg6>

O período de inscrições ocorrerá entre os dias 20 a 24 de abril do ano de 2022.

Os critérios I e II abaixo identificados são de caráter eliminatório e o critério III é classificatório.

CRITÉRIO I**DAS CARACTERÍSTICAS DA BANDA MUSICAL**

- 1) Ser composta ao menos de 05 (cinco) integrantes;
- 2) Ter em sua composição músicos que utilizem entre os instrumentos ao menos dois destes: baixo, bateria e/ou guitarra;
- 3) Apresentar no ato de inscrição SET LIST contendo letra e composição de ao menos 06 (seis) músicas de origem autoral de componentes da referida banda.

CRITÉRIO II**DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

Poderão ser proponentes pessoas físicas e jurídicas, obrigatoriamente representadas por Empresário Exclusivo, em atendimento ao Art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Pessoas Físicas poderão ser proponentes, porém, obrigatoriamente deverão apresentar documentos exigidos neste Procedimento referente à Pessoa Jurídica que irá representá-la.

Pessoas Jurídicas, quando proponentes deverão apresentar toda documentação discriminada no Item II – Da Habilitação Documental.

Não poderão participar do presente Procedimento:

- a) Grupo de artistas de pessoas físicas, assim entendidos aqueles não representados legalmente por uma pessoa jurídica;
- b) Os agentes públicos da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção. É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância deste Procedimento.

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste processo licitatório, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

Ao realizar a inscrição o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas, consentindo que a FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais. O proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a autoria pelo trabalho, quando outra não for indicada.

O proponente deverá apresentar, os documentos abaixo discriminados e atualizados, dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

Os documentos exigidos para o Processo Administrativo são os seguintes: a) Ficha de inscrição, conforme constante do “Anexo I”, integralmente preenchida e assinada pelo proponente; b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia do cartão CNPJ); c) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; d) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; e) Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; f) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (ex.: OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, CNH (com foto dentro do prazo de validade) ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE); g) Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF); h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente; i) Certidão negativa do FGTS (Cópia Comum); j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum); k) Certidão Negativa de Débitos perante o INSS (Cópia Comum); l) Declaração de Exclusividade firmada pelo artista declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição; (m) Título de Eleitor. No caso de banda/grupo que não seja constituída formalmente, a declaração deverá ser assinada por todos os que compõem a banda/grupo e respectivas cópias do RG de todos os integrantes (Anexo II).